



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

[www.itapagipe.mg.gov.br](http://www.itapagipe.mg.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe)

Quarta-feira, 29 de outubro de 2025

Ano V | Edição nº 994

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Errata .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itapagipe, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itapagipe poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.itapagipe.mg.gov.br](http://www.itapagipe.mg.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Itapagipe**

CNPJ 21.226.840/0001-47

Rua Oito, 1000

Telefone: (34) 3424-9000

Site: [www.itapagipe.mg.gov.br](http://www.itapagipe.mg.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe)

#### **Câmara Municipal de Itapagipe**

CNPJ 02.315.368/0001-74

Av. 05, 330

Telefone: (34) 3424-2106 | (34) 3424-1735

Site: [www.cmitapagipe.mg.gov.br](http://www.cmitapagipe.mg.gov.br)

#### **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe - IPREVI**

CNPJ 05.663.468/0001-80

Rua Oito, 1000 - Sala 09

Telefone: (34) 3424-3978

Site: [www.iprevi-itapagipe.mg.gov.br](http://www.iprevi-itapagipe.mg.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapagipe garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itapagipe.mg.gov.br](http://www.itapagipe.mg.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quarta-feira, 29 de outubro de 2025

Ano V | Edição nº 994

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 032, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

*“Prorroga o prazo estabelecido na Portaria nº 025, de 15 de agosto de 2025, e dá outras providências.”*

O Prefeito do Município de Itapagipe, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 018, de 05 de junho de 2025, que instaurou Processo Administrativo Sancionador para apuração de responsabilidades da empresa Adriano Ferreira da Silva, inscrita no CNPJ sob o nº 13.660.382/0001-21;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 025, de 15 de agosto de 2025, que prorrogou o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão processante;

**CONSIDERANDO** que, apesar da finalização dos trabalhos da Comissão com a elaboração do relatório conclusivo, não houve tempo hábil para a formalização e remessa do referido relatório dentro do prazo de vigência da prorrogação;

**CONSIDERANDO** a inexistência de prejuízo à ampla defesa, ao contraditório ou à regularidade do processo, bem como a necessidade de preservar os atos válidos já praticados no bojo do processo;

**CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, da eficiência, da razoabilidade, do interesse público e da instrumentalidade das formas,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Prorrogar, por mais 30 dias o prazo para a conclusão do processo Administrativo Sancionatório 18/2025..

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe-MG, 23 de outubro de 2025.

**RICARDO GARCIA DA SILVA**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº033/2025

*Determina a instauração de Sindicância da servidora E.P.S.M. e o seu afastamento de 30 (trinta) dias.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE-MG**, Ricardo Garcia da Silva, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 10 e 11, inciso II e III, da Lei

Complementar nº04/2007;

**CONSIDERANDO** as denúncias recebidas pela Ouvidoria Geral do Município, bem como os comunicados e e-mails que relatam possíveis atos de insubordinação e desídia atribuídos à servidora;

**CONSIDERANDO** a apuração preliminar realizada pela Ouvidoria Geral do Município, que demonstrou a existência de indícios mínimos de infração funcional;

**CONSIDERANDO** a gravidade da suposta conduta, que envolve insubordinação grave em serviço e desídia no desempenho das funções;

**CONSIDERANDO** o risco de prejuízo à apuração dos fatos caso a servidora permaneça em exercício durante a tramitação da sindicância;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar a instauração de Sindicância para apurar possível infração funcional em face da servidora **E.P.S.M. (matrícula 3.873)**, por insubordinação grave e desídia no desempenho das funções, condutas que podem ensejar a penalidade de demissão.

§ 1º. A comissão nomeada deverá concluir os trabalhos no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

§ 2º. As reuniões da comissão serão registradas em atas.

**Art. 2º** Determinar o afastamento da servidora **E.P.S.M.** por 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração.

**Art. 3º** Ficam nomeados para compor a comissão sindicante as seguintes servidoras:

I - Marcela Bernardes da Silva, Matrícula nº1255, lotada na Secretaria Municipal De Administração e Planejamento - Presidente;

II - Patrícia Baptista de Oliveira, Matrícula nº1974, lotada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal - Secretária;

III - Edilene Maria Ferreira, Matrícula 359, lotado na Secretaria Municipal de Educação - Membro.

**Art. 4** Os documentos relacionados às possíveis infrações funcionais encontram-se arquivados no processo administrativo correspondente.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 28 de outubro de 2025.

**Ricardo Garcia da Silva**

Prefeito

#### PORTARIA Nº 034, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

*“Prorroga o prazo estabelecido na Portaria nº 026, de 28 de julho de 2025, e dá outras providências.”*

O Prefeito do Município de Itapagipe, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quarta-feira, 29 de outubro de 2025

Ano V | Edição nº 994

Página 3 de 3

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 015, de 28 de maio de 2025, que instaurou Processo Administrativo para apuração de responsabilidades da empresa Vanair Silva Santos, para fins de aplicação de possíveis sanções administrativas;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 026, de 28 de julho de 2025, que prorrogou o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante;

**CONSIDERANDO** que, embora os trabalhos da Comissão estejam em andamento, não houve tempo hábil para a formalização e remessa do relatório conclusivo dentro do prazo estabelecido na referida prorrogação;

**CONSIDERANDO** a inexistência de prejuízo à ampla defesa, ao contraditório ou à regularidade do processo, bem como a necessidade de preservar os atos válidos já praticados;

**CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, da eficiência, da razoabilidade, do interesse público e da instrumentalidade das formas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar, por mais 30 dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Sancionatório nº 15/2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe-MG, 23 de outubro de 2025.

RICARDO GARCIA DA SILVA

Prefeito Municipal

**Licitações e Contratos**

**Errata**

**ERRATA** - A Prefeitura de Itapagipe/MG, torna pública a Errata - Extrato Contrato nº 074/2025, Adesão nº03/2025, publicada no Diário Oficial do Município de Itapagipe, em 13/10/2025 - Página 03. **ONDE SE LÊ:** Adesão 02/2025, **LEIA-SE:** Adesão 03/2025. Itapagipe/MG, 28 de outubro de 2025.